



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 18 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1084

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|------------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 360/2022) | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 360/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 360, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Republicado por conter incorreção)

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Xique-Xique para o enfrentamento da continuidade e agravamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, causador da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e com fundamento no quanto disposto no art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Xique-Xique pelo Decreto Municipal nº 630/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2393/2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 041/2021 que prorrogou o Estado de Calamidade declarado pelo Decreto Municipal nº 630/2020 devido à permanência dos efeitos da pandemia da Covid-19, que já resultou na infecção de 4.581 pessoas, dentre as quais com registro de 86 óbitos até o presente momento;

CONSIDERANDO que o atual momento, de surgimento de novas variantes, a exemplo da Ômicron, muito mais transmissível, exige da Administração Municipal o emprego de novas ações visando o enfrentamento da pandemia, a fim de evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias enfrentadas pelo Município de Xique-Xique para continuar prestando os serviços de atendimento às pessoas infectadas pela Covid-19, o que poderá levar ao comprometimento das finanças públicas em razão dos crescentes gastos para a manutenção do sistema municipal de saúde;

CONSIDERANDO a recomendação feita pelas profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção do Estado de Calamidade Pública no Município de Xique-Xique, em razão do atual quadro da pandemia apresentado,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Xique-Xique, para todos os fins de direito, em decorrência da continuidade e agravamento da pandemia da Covid-19, que se estenderá até 30 de junho de 2022, ou enquanto durar a pandemia.

Art.2º Para os efeitos do disposto no art.65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 será remetido à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia solicitação visando o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br